



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1430/2008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono

e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 457.469,00 (quatrocentos cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.02.01	GABINETE E GOVERNO	
04.062.0001.2.003	ATIVIDADES JURÍDICAS	
3.1.90.11.00.(090)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 4.000,00
3.1.90.13.00.(098)	Obrigações Patronais.....	R\$ 900,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
02.02.02	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2.011	OPER.MAN.SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00 (265)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
02.02.03	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0001.2.014	OPER. MANUTENÇÃO SEC. DA FAZENDA	
3.1.90.11.00 (329)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
3.1.91.13.00 (339)	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 (358)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
02.02.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
28.843.0000.0.001	PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM INSS	
4.6.90.71.00 (383)	Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$ 16.200,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
28.843.0000.0.002	PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM FGTS	
4.6.90.71.00 (386)	Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$ 15.500,00
28.846.0000.0.018	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
3.3.90.05.00 (407)	Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 18.000,00
28.846.0000.0.019	SALÁRIO FAMÍLIA	
3.3.90.09.00 (410)	Salário Família.....	R\$ 1.000,00
28.846.0000.0.023	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.00 (3466)	Indenizações e Restituições.....	R\$ 901,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
02.03.00	SEC. OBRAS, COM. IND. E URBANISMO	
02.03.01	DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DA S.A.O.S.	
04.122.0010.2.022	MAN. DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DA S.A.O.S.	
3.1.90.11.00 (423)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 15.000,00
3.1.91.13.00 (433)	Obrigações Patronais.....	R\$ 17.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
02.03.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0014.2.040	SERVIÇO DE CEMITÉRIO	
3.1.90.11.00 (583)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 7.500,00
3.1.91.13.00 (593)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.750,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
15.452.0014.2.042	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11.00 (661)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 58.500,00
3.1.91.13.00 (673)	Obrigações Patronais.....	R\$ 10.200,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

02.04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO	
12.361.0004.2.018	EDUCAÇÃO DA 1ª A 5ª ANO	
3.1.91.13.00 (785)	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.400,00
3.1.90.13.00 (783)	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.218,00
12.361.0004.2.111	ENSINO SUPLETIVO – FUNDEB 60%	
3.1.90.13.00 (850)	Obrigações Patronais.....	R\$ 800,00
12.361.0004.2.110	ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – 40%	
4.4.90.52.00 (834)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
12.361.0004.2.113	MANUT. DE CRECHES E PRÉ - ESCOLAS – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00 (882)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 67.000,00
3.1.90.13.00 (890)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.800,00
12.361.0004.2.114	MANUT. DE CRECHES E PRÉ – ESCOLA – FUNDEB 40%	
4.4.90.52.00 (924)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso 05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
02.04.02	MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2.018	EDUCAÇÃO DO 1ª A 5ª ANO	
3.1.90.11.00 (985)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00 (997)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
12.361.0004.2.027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.1.91.13.00 (1046)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
12.361.0004.2.049	TRANSPORTE DE ALUNOS	
3.1.90.11.00 (1116)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$ 17.000,00
3.1.91.13.00 (1124)	Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
02.04.02	MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0004.2.019	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.11.00 (1284)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00 (1294)	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
02.04.04	ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E SUPERIOR	
12.362.0004.2.021	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO	
3.1.90.11.00 (1365)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00 (1373)	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
02.05	SECRETARIA DA SAÚDE E HIGIENE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0001.1.048	IMPLANTAÇÃO DE PACS E PSF	
3.1.90.13.00 (1672)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
3.1.90.13.00 (1674)	Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
3.1.91.13.00 (1676)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.400,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
10.301.0001.2.065	DEPARTAMENTO DE LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
3.3.90.33.00 (1843)	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 5.100,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
10.301.0006.2.064	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO	
3.1.91.13.00 (1979)	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
3.1.91.13.00 (1981)	Obrigações Patronais.....	R\$ 500,00
Fonte de Recurso 05	Transferências e Convênios Federais – Vinculado	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
10.304.0006.2.034	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00 (2290)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.500,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
02.06	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.03	ADMINISTRAÇÃO SEC. ASSIST. SOCIAL	
08.122.0001.2.087	OPER. E MAN. SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00 (2619)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....	R\$ 8.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 (2627)	Obrigações Patronais.....	R\$ 900,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
02.09	SEC. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
20.782.0003.2.006	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.1.90.11.00 (3022)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 23.100,00
3.1.90.13.00 (3030)	Obrigações Patronais.....	R\$ 4.700,00
3.1.91.13.00 (3032)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.200,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
02.10	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.0005.2.029	MANUTENÇÃO DESPORTO AMADOR	
3.1.90.11.00 (3098)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 14.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
27.812.0005.2.035	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
3.1.90.11.00 (3157)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 10.400,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
TOTAL.....		R\$ 457.469,00

Parágrafo Único: - A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação parcial e/ou total dos créditos orçamentários, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.02.01	GABINETE E GOVERNO	
04.062.0001.2.003	ATIVIDADES JURÍDICAS	
3.1.91.13.00 (100)	Obrigações Patronais.....	R\$ 240,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
04.122.0010.2.031	MANUTENÇÃO DO GABINETE E GOVERNO	
3.1.90.13.00 (152)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.040,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
04.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
04.244.0007	PROGR. SOCIAL ATEND. A COMUM.CANDIDOMOTENSE	
04.244.0007.2.046	SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.43.00 (195)	Subvenções Sociais.....	R\$ 12.000,00
08.243.0007.2.005	CONSELHO MUN .DIR.CRIANÇA/ADOLESCENTE	
3.1.90.11.00 (196)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 2.300,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
02.02.02	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2.011	OPER.MAN.SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00 (273)	Obrigações Patronais.....	R\$ 800,00
3.1.91.13.00 (275)	Obrigações Patronais.....	R\$ 4.400,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
10.306.0026.2.116	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.46.00 (317)	Auxílio Alimentação.....	R\$ 104.000,00
02.02.03	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0001.2.014	OPER. MANUTENÇÃO SEC. DA FAZENDA	
3.1.90.13.00 (337)	Obrigações Patronais.....	R\$ 900,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
02.02.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0000.0.021	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00 (394)	Sentenças judiciais.....	R\$ 18.000,00
02.03	SEC.OBRAS, COM. IND. E URBANISMO	
02.03.01	DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DA S.A.O.S.	
04.122.0010.2.022	MAN. DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DA S.A.O.S.	
3.1.90.13.00 (431)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.800,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
02.03.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0014.2.040	SERVIÇO DE CEMITÉRIO	
3.1.90.13.00 (591)	Obrigações Patronais.....	R\$ 300,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

15.452.0014.2.042	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.13.00 (669)	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.300,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
15.452.0014.2.043	SERVIÇOS DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	
3.1.90.11.00 (710)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
02.04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO	
12.361.0004.1.082	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00 (769)	Obras e Instalações.....	R\$ 67.000,00
12.365.0004.2.073	TRANSPORTE ESCOLAR - TERCEIRIZADO	
3.1.90.11.00 (757)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.00 (765)	Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
3.1.91.13.00 (767)	Obrigações Patronais.....	R\$ 8.019,00
3.3.90.39.00 (792)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.399,00
12.361.0004.2.018	EDUCAÇÃO DA 1ª A 5ª ANO	
3.3.90.09.00 (787)	Salário Família.....	R\$ 1.600,00
12.361.0004.2.111	ENSINO SUPLETIVO – FUNDEB 60%	
3.3.90.09.00 (856)	Salário Família.....	R\$ 800,00
12.365.0004.2.114	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS 40%	
3.3.90.09.00 (894)	Salário Família.....	R\$ 1.800,00
12.365.0004.2.072	TRANSPORTE DE ALUNOS – FUNDEB 40%	
4.4.90.52.00 (3482)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.600,00
Fonte de Recursos 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
02.04.02	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2.017	ENSINO SUPLETIVO I e II	
3.1.90.11.00 (934)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
12.361.0004.2.018	EDUCAÇÃO DA 1ª A 5ª ANO	
3.1.90.13.00 (993)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
12.361.0004.2.027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.00 (1042)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
12.361.0004.2.028	MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO	
3.1.90.11.00 (1099)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 67.000,00
3.1.91.13.00 (1111)	Obrigações Patronais.....	R\$ 9.000,00
3.3.90.09.00 (1113)	Salário Família.....	R\$ 1.000,00
02.04.03	MANUT. E DESENVOL. ENSINO INFANTIL	
12.365.0004.2.019	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.13.00 (1292)	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
02.04.04	ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E SUPERIOR	
12.362.0004.2.021	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO	
3.1.91.13.00 (1375)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.09.00 (1377)	Salário Família.....	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
12.362.0004.2.075	TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO MÉDIO	
3.3.90.39.00 (1415)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01	Tesouro	
12.364.0004.2.105	CONTRIB. ASSOC. DE ALUNOS ENS. FUND. MÉD. UNIVERS.	
3.3.50.41.00 (1455)	Contribuições.....	R\$ 52.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
02.04.05	OUTROS PROGRAMAS EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.306.004.2.024	GENEROS PARA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00 (1456)	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
13.392.0005.2.025	MANUTENÇÃO CULTURA E BANDA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 (1523)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 9.000,00
3.1.90.13.00 (1531)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.371,00
3.1.91.13.00 (1535)	Obrigações Patronais.....	R\$ 400,00
3.3.90.09.00 (1537)	Salário Família.....	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
13.392.0005.2.026	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.3.90.09.00 (1596)	Salário Família.....	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

02.05	SECRETARIA DA SAÚDE E HIGIENE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0001.1.048	IMPLANTAÇÃO DE PACS E PSF	
3.1.90.11.00 (1656)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 2.800,00
Fonte 01	Tesouro	
10.301.0006.2.001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.1.90.11.00 (1884)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
10.301.0006.2.066	DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL	
3.1.90.11.00 (2046)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 1.200,00
Fonte 01	Tesouro	
3.1.90.11.00 (2054)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 2.500,00
Fonte de Recurso 05	Transferências e Convênios Federais – Vinculado	
10.301	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0006.1.047	criação de Pronto Socorro Munic.E Lab.Especial.	
3.1.90.11.00 (2168)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 500,00
Fonte Recurso 01	Tesouro	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0006.2.034	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00 (2298)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso 05	Transferências e convênios Federais – Vinculado	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0006.2.036	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
3.1.90.11.00 (2375)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
3.1.90.11.00 (2383)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso 05	Transferências e Convênios Federais – Vinculado	
02.06	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.03	ADMINISTRAÇÃO SEC. ASSIST. SOCIAL	
08.122.0001.2.087	OPER. E MAN. SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00 (2627)	Obrigações Patronais	
3.1.91.13.00 (2633)	Obrigações Patronais .....	R\$ 200,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
02.10	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.0005.2.029	MANUTENÇÃO DESPORTO AMADOR	
3.1.90.13.00 (3106)	Obrigações Patronais .....	R\$ 1.200,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
27.812.0005.2.035	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
3.1.90.13.00 (3165)	Obrigações Patronais .....	R\$ 1.300,00
3.1.91.13.00 (3167)	Obrigações Patronais .....	R\$ 200,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
TOTAL		R\$ 457.469,00

**Artigo 2º:** - Ficam acrescidas e/ou reduzidas as Ações constantes da Lei nº 1138/2005, de 28 de novembro de 2005, que instituiu o Plano Plurianual do Município – PPA, para o período de 2006/2009, na Lei nº 1.288/2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para 2008, pelos valores especificados no artigo 1º desta Lei.

**Parágrafo Único:** - Os Anexos do PPA e LDO que integrarão esta Lei serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes desta Lei.

**Artigo 3º:** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 4º:** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

